



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.404/2008

“Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de Bolsa Auxílio, no valor de ½ (meio) salário mínimo mensal por aluno participante do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal n.º 354, de 09 de julho de 1981, que cria o Projeto da Guarda Mirim/Menor Aprendiz.

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), discriminado por seus elementos de despesas:

09 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
09.002 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
09.002.08.243.0019 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
09.002.08.243.0019.1.084 – Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz

3390.18-00	Auxilio Financeiro a Estudantes	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 16 de setembro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01.Denominação

0019 – AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

02.Objetivo

Proporcionar aos alunos participantes do Programa da Guarda Mirim/Menor Aprendiz, condições necessária ao desenvolvimento de sua personalidade, qualificando o, e inserindo no mercado de trabalho

03.Público Alvo

População do município entre 14 a 17 anos

04.Unidade Responsável

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

5. Horizonte Temporal

() Contínuo (X) Temporário Início (09/2008) / Término (12/2008)

07.Quantidade de Ações

01

08. Valor do Programa

R\$ 30.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz	P	Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz em Funcionamento	Crianças	2008	35	30.000,00
Função: 08	Subfunção: 243				TOTAL	30.000,00
TOTAL						30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08- Assistência Social	243- Assistência à Criança e ao Adolescente	0019- Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	P	1.084 – Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz	Proporcionar aos alunos participantes do Programa da Guarda Mirim/Menor Aprendiz, condições necessária ao desenvolvimento de sua personalidade, qualificando o, e inserindo no mercado de trabalho.	35.000,00	Proporção do n.º número de crianças atendidas no Programa pela meta proposta.